PROCESSO N° 011/03 PROTOCOLO N.º 5.119.243-5

PARECER N.º 187/03 APROVADO EM 12/03/2003

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – HISTÓRICO

Pelo Ofício n° 4149/02-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente do Centro de Educação Profissional – CEM do Município de Maringá, que solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Do Estabelecimento do Ensino

O Centro de Educação Profissional – CEM, está localizado a Travessa Guilherme de Almeida n.º 144 na Zona 1, no Município de Maringá e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Maringá Ltda.

Pelo Parecer n.º 759/02-CEE, o Estabelecimento foi credenciado para a oferta de Educação Profissional.

3 – Articulação com o Setor Produtivo

O Centro de Educação Profissional-CEM realizará estágio nas duas etapas do curso e para isso conta com o apoio de diversas indústrias e instituições diversas como CIEE, para a realização dos mesmos, visando oferecer qualidade para profissionalização de seus alunos. Convênios às folhas 06 a 18.

4 – Justificativa

Maringá é uma região pólo onde se busca apoio científico e tecnológico por se tratar de um centro maior e com uma oferta significativa de cursos de graduação e pós graduação.

Como graduação possui uma Universidade Estadual e sete faculdades particulares que atendem um significativo fluxo de pessoas diariamente, não só de Maringá como da região. Mesmo assim o Centro de Educação Profissional-CEM, recebe solicitações, tanto de empresas como da comunidade em geral, para a criação de novos cursos. Diante dessas solicitações e de uma pesquisa do mercado de trabalho resolveu-se pela implantação do curso Técnico em Segurança do Trabalho, para juntos comunidade e instituição de ensino realizarmos a construção cultural e consequentemente profissional.

O curso em questão, tem poucos profissionais habilitados no mercado e a demanda exige, através do ministério do trabalho, que este possua o diploma de Técnico para atuar. Considerando a necessidade de atuação destes profissionais com competência e habilidade, o Centro de Educação Profissional – CEM, resolveu colocar em prática seus ideais relacionados à Educação Profissional.

5 – Plano de Avaliação do Curso

Será tripartite:

a) avaliação interna por parte dos alunos a cada módulo realizado;
b) avaliação interna por parte dos professores a cada módulo realizado;
c) avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto;

6 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Conforme os Requisitos de Acesso, são levadas em consideração as experiências na área, e o tempo destas. Caso o candidato já tenha cursado algum curso do mesmo nível, as disciplinas que se apresentem com as suas cargas horárias e conteúdos semelhantes, são aproveitadas em processo de equivalência.

7 – Critérios de Avaliação

Para que a escola se torne igualitária, justa e coerente com os diversos segmentos da sociedade, devemos adotar critérios que possam avaliar o educando em diferentes situações, dando assim oportunidade para que todos demonstrem seu desempenho.

A avaliação ocorrerá da seguinte maneira:

Nas disciplinas em que é ministrada uma (1) aula por semana: uma avaliação individual, escrita por módulo, e outras a critério do professor.

Nas disciplinas em que são ministradas duas (2) ou mais aulas por semana, deverão ocorrer no mínimo duas avaliações por bimestre, sendo obrigatoriamente uma escrita, individual (mista ou dissertativa) e as demais, prova, ou trabalho, ou seminários, ou pesquisa, individual ou em grupo, a critério do professor, com ou sem consulta. As avaliações devem obedecer a critérios justos, observando em seus resultados os desenvolvimentos cognitivo, afetivo e principalmente a postura do(a) aluno(a).

A média de cada disciplina será obtida pela somatória de todas as atividades, dividida pelo número representativo das mesmas.

Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar serão sintetizados através da legenda AP (apto), NA (não apto), conforme o aluno tenha absorvido ou não as competências e habilidades desenvolvidas no período.

A recuperação de estudos, integrada no processo regular de aprendizagem, objetiva proporcionar ao aluno de aprendizagem insuficiente oportunidades para, mediante aula, orientação e acompanhamento de professores, alcançar melhoria de aproveitamento.

Terão direito a recuperação de estudos, de forma paralela, os alunos que obtiveram aptidão em 80% (oitenta por cento) das competências do módulo.

Será aprovado no módulo o aluno que apresentar freqüência igual o superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas e tiver construído pelo menos 80% por cento das competências e habilidades ministradas.

Será considerado reprovado o aluno que apresentar freqüência inferior a 75% do módulo ou quando seriado no cômputo do período letivo , qualquer que seja a média de aproveitamento.

8 – Requisitos de Acesso

O aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando – o concomitantemente, porém a certificação ao final do curso só será expedida ao aluno após o mesmo apresentar o diploma de conclusão do ensino médio.

9 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: A matrícula é realizada para o total do Curso, não havendo necessidade de refazê-la no início de cada etapa.

Regime de funcionamento: o curso é ofertado de segunda a sexta-feira no período noturno.

Carga Horária: 1540 h/a

Período de Integralização: Mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 05 (cinco) anos.

Modalidade de Oferta: Presencial

10 – Objetivos

Capacitar o educando para o exercício pleno da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho, de acordo com o a legislação vigente.

Fornecer ao educando condições para aquisição dos pré-requisitos básicos para fixação das aprendizagens teóricas e práticas do seu curso.

Desenvolver as técnicas básicas do curso na execução das atividades e tarefas, de forma que, sirvam de subsídios práticos, para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho.

11 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita ao aluno, que ao concluí-lo, esteja apto a:

Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho:

Elaborar e implementar um planejamento organizacional, necessário ao desempenho legal da profissão;

Executar as práticas eficazes nas atividades do Profissional Técnico em Segurança do Trabalho;

Desenvolver e aplicar ações de rotinas e as atividades do Profissional na área;

Desenvolver ações em relação ao mercado consumidor identificando conveniências e necessidades;

Executar ações na gestão da produção de segurança;

Elaborar projetos de segurança empresarial, industrial, em construções, no comércio, residências e afins.

12 – Organização Curricular

O curso é ofertado em três etapas com carga horária total de 1540 horas assim divididas:

Na 1.ª etapa - 400 h/a teóricas
Na 2.ª etapa - 400 h/a teóricas e 160 h de estágio
Na 3.ª etapa - 400 h/a teóricas e 180 h de estágio supervisionado

A organização curricular, apresenta-se refletida pela distribuição das disciplinas, que serão ministradas, conforme cada etapa e de acordo com suas cargas horárias. Estas disciplinas ligam-se diretamente à parte prática implementadas pelos professores, articulando-as e direcionando os conhecimentos para que o estágio supervisionado, nas 2.ª e 3.ª etapas sejam feitos com os conhecimentos adequados e com a ética profissional exigida.

As disciplinas da 1.ª etapa, como Desenho Técnico que fornecerá os conhecimentos básicos de uma planta baixa, suas escalas, cortes e como deve ser utilizada; A Administração Aplicada à Segurança do Trabalho e Psicologia do Trabalho, aparecem, enquanto disciplinas de orientação, conhecimento e prática das relações e da ética. A disciplina de Administração fornecerá subsídios para compreensão de planejamento, sua execução e administração de todos os seus passos.

A disciplina de Legislação e Normas Técnicas e Organização Industrial são essenciais para aprendizagem dos fundamentos organizacionais das instituições, para os conhecimentos das práticas pertinentes a elas, ofertando condições para o(a) aluno(a) acompanhar as disciplinas nas etapas seguintes.

As disciplinas da 2.ª e 3.ª etapas, vão propiciar ao aluno, os conhecimentos das metodologias e técnicas vigentes e o desenvolvimento da aplicabilidade dos conteúdos adquiridos nas disciplinas da 1.ª etapa.

Por sua vez, as disciplinas de Técnica de Uso de Equipamento de Medição, Primeiros Socorros, Epidemiologia, Toxicologia e doenças ocupacionais, Segurança no Trabalho, Técnica e Prevenção de Combate a Sinistro e Prevenção e Controle de Perdas, facilitarão a aprendizagem do(a) aluno(a) que assim tomará conhecimento dos sistemas, qualidade, quantidade, alinhamento, prevenção e segurança, próprios de cada estrutura social, empresarial, comercial, residencial, da cultura de cada segmento e dos ambientes gerais, para que possa oferecer ao cliente, todas as informações necessárias para avaliação e prevenção do acidente de trabalho. Este bloco, irá proporcionar respaldo necessário de conhecimentos para a prática no Estágio Supervisionado.

O Estágio Supervisionado em Segurança do Trabalho, ofertado nas 2.ª e 3.ª etapas, irá contribuir para sistematizar dentro dos padrões científicos o desenvolvimento das atividades das disciplinas de cada etapa e em especial dos projetos para a sua prática. A prática, atividade que treinará "in loco" o(a) aluno(a) terá o seu desenvolvimento desde as etapas iniciais do curso, e é atividade obrigatória para iniciação e a formação profissional, que permite aos alunos vivenciar o dia-a-dia do seu curso.

13 – Plano de Estágio e Práticas Profissionais

O Estágio Supervisionado é coordenado por profissional com formação na área e desenvolvido em locais apropriados na comunidade (Empresas, Indústrias, Laboratórios e Oficinas). A supervisão fica a cargo de um orientador, com formação e experiência comprovada na área correspondente ao mesmo. Somente participará do estágio o aluno que lograr êxito em todas as disciplinas teóricas da etapa anterior a ele. Esta prática tem como objetivo proporcionar ao aluno, oportunidade de desenvolver suas habilidades, atitudes e aquisições de valores, participando da cultura de cada uma das empresas no qual estagiará, que enriqueçam o exercício adequado da sua profissão. A prática profissional e o estágio supervisionado serão realizados nas empresas, cumprindo cada aluno o total de carga horária prevista.

Visitas Técnicas: serão realizadas visitas à empresas de diversos segmentos (metalúrgicas, frigoríficos, cooperativas, etc.) sempre com orientação e supervisão do coordenador de estágio, oportunizando aos alunos conhecimentos em diversas áreas e atividades.

Cursos Complementares: serão desenvolvidos através de treinamentos, palestras e participações de organização de SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e poderão ser realizados nas empresas e instituições (SIATE, Corpo de Bombeiros,, etc.) ou no laboratório da instituição de ensino.

O aluno será aprovado no estágio e na prática profissional atingindo a nota mínima de setenta (70) e com freqüência de 100% em todas as atividades propostas.

O estágio corresponderá à 2.ª etapa compreende 160 horas assim distribuídas:

20 horas de Orientação de Estágio, onde o aluno receberá instruções e todo o material necessário ao desenvolvimento do estágio;

30 horas de Cursos Complementares – treinamentos, palestras e formação de CIPA;

30 horas de Visitas Técnicas realizadas em empresas de Maringá e região de diversos segmentos. Estas visitas serão realizadas por grupo de alunos com acompanhamento do coordenador de Estágio;

80 horas de Estágio em empresa proposta pelo aluno e aceita pela Instituição de Ensino.

O estágio supervisionado corresponderá à 3.ªetapa, compreende 180 horas que serão assim distribuídas:

120 horas de Estágio em empresa proposta pelo estagiário e aceita pela Instituição de Ensino;

20 horas de Orientação de Estágio;

20 horas de SIPAT – Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

20 horas de Visitas Técnicas e ou Cursos Complementares

14 – Certificação

Após ter concluído todos os módulos o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança no Trabalho não havendo certificação parcial.

15 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 45 a 53.

17 – Comissão de Verificação

O Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido curso, emitido pela Comissão Verificadora constituída por Engenheiro Civil com Especialização em Segurança do Trabalho e Gestão da Qualidade, Desenhista Industrial e Bacharel em Administração com Especialização em Interdisciplinaridade na Escola foi incorporado pelo Parecer n.º 3796/02 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3796/02 – CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do curso Técnico acima proposto do Centro de Educação Profissional – CEM, mantido pelo Centro de Educação Maringá Ltda. no Município de Maringá, credenciado pelo Parecer n.º 759/02-CEE ficando o Curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º, Art. 10, Del. 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

c) deverá no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Parecer enviar a este CEE:

- perfil profissional de conclusão de curso, restringindo-se somente as competências de nível técnico;
- indicação do coordenador do curso com habilitação específica na área.

Outrossim, os procedimentos didáticos-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao regimento escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de março de 2003.

PROCESSO N.º 011/03

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de março de 2003.

PROCESSO N.º 011/03

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional – CEM
Município: Maringá
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Ano de Implantação: 2003

RELAÇÃO DOS DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
1 – Ane Glauce Castelo Branco Pereira Barbosa	- Ciências com habilitação em Matemática - Especialização em Fundamentos do Ensino da Matemática	- Direção
2 – Madalena Borin Melo	- Administração de Empresas - Esquema I - Administração Geral; - Organização de Empresas; - Contabilidade Geral - Especialização em Metodologia do Ensino	- Coordenação do Curso
3 – Jaqueline Sandi	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia da Segurança do Trabalho	- Coordenação de Estágio; - Segurança do Trabalho; - Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição; - Informática e Estatística Aplicada
4 – Antônio Mario Manicardi Filho	- Engenharia Civil	- Desenho Técnico; - Proteção do Meio Ambiente; - Prevenção e Controle de Perdas
5 – Olivio Lunardelli	- Engenharia Elétrica - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Administração Aplicada a Segurança do Trabalho
6 – Sione de Fátima de Almeida Ferreira	- Ciências Contábeis - Esquema I: - Contabilidade e Custos; - Organização e Técnica Comercial; - Mecanografia e Processamento de Dados	- Administração Aplicada a Segurança do Trabalho

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
7 – Edson Oliveira dos Anjos	- Enfermagem	- Primeiros Socorros; - Epidemologia, Toxicologia e Doenças Ocupacionais.
8 – Sonia Maria Moreira Bezerra	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho - Técnicas de Treinamentos
9 – Edson Keda	- Engenharia Química	- Organização industrial
10 – Paula Chistiane Brisola	- Direito	- Legislação e Normas Técnicas
11 – Gilnei Carneiro Bertoncin	- Engenharia Civil	- Ergonomia - Tecnologia de Combate a Sinistro
12 – Luciane de Miranda	- Administração - Especialização em Recursos Humanos e Desenvolvimento Gerencial	- Administração Aplicada a Segurança do Trabalho
13 – Joseli da Silva	- Direito	- Legislação e Normas Técnicas